



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 – centro  
Brejo do Cruz-PB

Publicado no D.O.M.

Em

Assinatura  
José Dantas de Oliveira Filho

Técnico Legislativo

Matrícula 14 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2025  
DISPENSA POR VALOR Nº. 02/2025

### CONTRATO N.º. 06/2025

Pelo presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS NAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, acordam, de um lado a Câmara Municipal de Brejo do Cruz-PB, inscrita no CNPJ Nº 24.510.547/0001-03, sediada a Rua São Vicente de Paula nº. 100 – centro – Brejo do Cruz-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente, vereador Sebastião Marcos Costa de Sousa, brasileiro, união estável, RG nº. 705104-SSP/RN, CPF 388.249.574-04, residente a Rua João Pessoa, nº 120 – centro – Brejo do Cruz-PB e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Erinaldo Ferreira da Costa, CNPJ 40.331.870/001-03, situada a rua Leandro Pinto, nº. 123 – centro – município de São Bento-PB, representada pelo senhor Erinaldo Ferreira da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, RG. Nº. 3.656.986-SSDS/PB, CPF 076.560.324-10, residente na rua Leandro Pinto, nº. 123 – centro – município de São Bento-PB, têm juntos e contratados entre si, na forma de direito as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços para divulgação dos atos legislativos nas redes sociais da Câmara Municipal de Brejo do Cruz, inclusive a transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

PRIMEIRA: A contratada prestará com zelo e eficiência os serviços descritos no objeto do presente Contrato.

SEGUNDA: – O presente Contrato terá validade a partir de 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 dezembro de 2025.

TERCEIRA: o valor global do Contrato é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) e deverá ser quitado, integralmente, pela Contratante até o dia 31 de dezembro de 2025 devendo ser pago mensalmente (durante onze meses), até o dia 30 de cada mês, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), cujo valor ocorrerá por dotação orçamentária da Unidade Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

QUARTA: obriga-se a contratante a entregar ao contratado a documentação e/ou insumos solicitados em tempo hábil, para um bom andamento dos serviços;

QUINTA: em caso de desistência por uma das partes deverá a outra ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha-PB para dirimir qualquer dúvida surgida na vigência deste Contrato;

E por estarem às partes em pleno acordo, assinam-no em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 30 de janeiro de 2025.

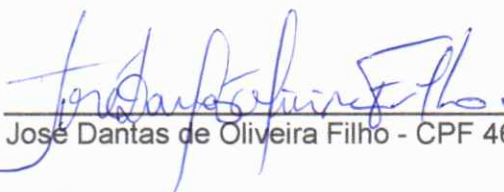


Sebastião Marcos Costa de Sousa  
P/contratante



Erinaldo Ferreira da Costa  
P/Contratado

Testemunhas:



José Dantas de Oliveira Filho - CPF 460.238.954-68



Hevandro José Fernandes - CPF 072.546.164-09